EMTU/Recife

PORTARIA Nº 080 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no bairro da Caxangá

RESOLVE:

I – Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Caxangá , no trecho compreendido entre o Poste de Concreto de nº 28/90 e nº 30/90, sentido cidade/subúrbio, em frente ao prédio nº412 da referida avenida.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 25 de abril de 2002;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife , 26 de abril de 2002.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva